



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 950/2014.

Declaro que o presente ato foi publicado no Diário Oficial do Município de São José das Missões, no local de costume na data de 15/10/14 até a data de \_\_\_\_\_

Setor de Licitações e Contratos

### “ESTABELECE NORMAS PARA DEFINIÇÃO DE ÁREA VERDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que no cumprimento ao disposto no artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Com relação às áreas verdes, de recreação e áreas institucionais. Será reservada para área verde 15% e 5% para uso institucional.

1 - No caso de desmembramentos, deve-se prever a manutenção de 15% da área, destinadas a área verde.

2 - No caso de áreas desmembradas, a critério do município, poderá ser solicitada a doação de 5% da área para uso institucional.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**SERGIO DO NASCIMENTO RIBEIRO**  
Sec. Mun. da Administração